



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.<sup>o</sup> - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular Nº. 5/2018/CGJ-CE

Fortaleza, 5 de fevereiro de 2018.

**Prezados(as) Senhores(as)  
Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará**

**Processo Administrativo nº 8500272-45.2018.8.06.0026/CGJCE**

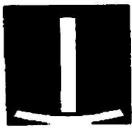
**Assunto: Cancelamento de procuraçāo**

Senhor(a) Oficial(a),

Encaminho para o devido conhecimento comunicação de cancelamento de procuraçāo do Tabelionato de Notas de Santo Antônio do Descoberto/GO, conforme ofício nº 207/2017 constante à p. 6/12, pertinente aos autos em epígrafe.

Atenciosamente,

**GÚCIO CARVALHO COELHO**  
Juiz Corregedor Auxiliar



**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Santo Antônio do Descoberto**  
**Secretaria da Diretoria do Foro**

**Ofício nº 207/2017 – Diretoria do Foro**

**Santo Antônio do Descoberto/GO, 12 de dezembro de 2017.**

**Excelentíssimo Senhor Doutor  
Desembargador WALTER CARLOS LEMES  
Corregedor-Geral da Justiça  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
GOIÂNIA-GO**

**Assunto: comunicar cancelamento da procuração.**

**Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça,**

A par de cumprimentar-lhe, sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Excelência o cancelamento de procuração expedida no Tabelionato de Notas desta Comarca de Santo Antônio do Descoberto/GO.

Informo que o Tabelião solicitou a expedição de ordem de cancelamento da Procuração lavrada às fls. 66, livro 0170, no dia 14/09/2017, outorgando poderes para representação bancária, bem como a comunicação do fato às demais Corregedorias dos Tribunais do país, em relação a ocorrência da fraude, a fim de não substabelecerem o documento lavrado pelo Cartório de Tabelionato desta Comarca.

Por tais razões, faz-se necessária a comunicação da fraude para as demais Corregedorias do país.

Segue documento em anexo.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente,

  
**José Augusto de Melo Silva**  
**Juiz de Direito - Diretor do Foro**

**ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

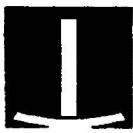
Nº Processo PROAD: 201712000069773

**DEUZA VITOR DA SILVA**

SECRETARIO(A) DA DIRETORIA DO FORO

SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 13/12/2017 às 16:52



**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Santo Antônio do Descoberto**  
**Diretoria do Foro**

---

**SECRETARIA DA DIRETORIA DO FORO**  
**ASSUNTO: Cancelamento de Procuração**

---

**D E C I S Ã O**

Analisando o narrado pelo Tabelião do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Santo Antônio do Descoberto/GO, entendo por bem cancelar a Procuração, às fls. 66, livro 0170.

Comunique-se como solicitado.

Cumpra-se

Santo Antônio do Descoberto/GO, 12 de dezembro de 2017.

  
José Augusto de Melo Silva

Juiz de Direito - Diretor do Foro

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 201712000069773

DEUZA VITOR DA SILVA

SECRETARIO(A) DA DIRETORIA DO FORO

SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 13/12/2017 às 16:52



## **INFORMAÇÃO Nº 54/2018**

Nº 0

**PROCESSO N°: 201712000069773**

**INTERESSADO: José Augusto de Melo Silva – JD**

**ASSUNTO: Solicitud**

## **COMARCA: Santo Antônio do Descoberto**

**Senhora Secretária-Geral da Corregedoria, Eliene Maria Ramos:**

Trata-se do Ofício nº 207/2017, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Walter Carlos Lemes, Corregedor-Geral de Justiça, em que o Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Santo Antônio do Descoberto, Dr. José Augusto de Melo Silva, comunica o cancelamento de uma procuração expedida no Tabelionato de Notas daquela Comarca.

Relata que o Tabelião solicitou a expedição de ordem de cancelamento da Procuração lavrada às fl. 66, do livro 0170, no dia 14/09/2017, outorgando poderes para representação bancária, bem como a comunicação deste fato às demais Corregedorias dos Tribunais do País, face a ocorrência de fraude, no intuito de não substabelecerem o documento lavrado pela serventia de Tabelionato da Comarca de Santo Antônio do Descoberto. Junta documentação pertinente.

Com efeito, face a gravidade dos fatos narrados, salvo melhor entendimento, a sugestão é pela expedição de ofício circular a todas Corregedorias dos Tribunais de Justiça do Brasil, comunicando o cancelamento da procuração em comento.

Outrossim, recomenda-se também a comunicação deste cancelamento de procuração a Divisão de Gerenciamento do Sistema do Extrajudicial da CGJ-GO para que todas as serventias extrajudiciais do Estado de Goiás tomem conhecimento desta fraude.

Rua 10, nº 150, 11º andar, St. Oeste, Goiânia – Goiás - CEP 74.120-020 - Fone (62) 3216-2000 - Fax (62) 3216-2677



Era o que tínhamos a informar, estando no aguardo de novas determinações.

**ASSESSORIA CORREICIONAL JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL –  
CORREGEDORIA – GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos onze  
dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezotto (11.01.2018).

**Carlos Frederico Soares de Castro**  
**4º Assessor Correicional**

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 109278227904 no endereço <https://www.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201712000069773

CARLOS FREDERICO SOARES DE CASTRO

ANALISTA JUDICIÁRIO

ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 11/01/2018 às 17:19